



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.227, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 275.476,78 e dá outras providências.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 275.476,78 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais, setenta e oito centavos), na seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infra-estrutura urbana
4511	Infra-estrutura urbana
1805	Asfaltamento Rua Fernando Ferrari
4.4.90.51.00-8114	Obras e instalações

Art. 2.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso parte do Superávit financeiro do exercício de 2004, no valor de R\$ 275.476,78 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais, setenta e oito centavos).

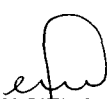
Art. 3.º Inclui no Plano Plurianual – PPA 2002-2005, no Programa 451.1 – Reestruturação Urbana e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMOP, a meta “Capeamento asfáltico da Rua Fernando Ferrari, trecho da Rua Bruno Stisinsky até a Rua Dr. Flores”, no valor de R\$ 275.476,78 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais, setenta e oito centavos).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de junho de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES